



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga o prazo de vencimento para pagamento de tributos e serviços prestados pelo Poder Público.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2012 e abertura do exercício financeiro de 2013,

Considerando o expediente interno nas repartições públicas municipais no período de 26/12/2012 a 11/01/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento de tributos e serviços da patrulha agrícola e inseminação artificial, prestados pelo Poder Público aos Municípios de Derrubadas.

Art. 2º - Os tributos e serviços públicos com vencimentos a contar de 26/12/2012 a 30/01/2013, passarão a ser de **31/01/2013**, devendo o setor de tributos proceder nas alterações necessárias visando o aditivo disposto com base na presente autorização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de janeiro de 2013.

Helio Lampert
Helio Lampert
Sec. Mun. Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO Nº 001/2013**, de 03 de janeiro de 2013, que Prorroga o prazo de vencimento para pagamento de tributos e serviços prestados pelo Poder Público, esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 03 a 21 de janeiro de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 21 de janeiro de 2013.


Inácio M. Fuhr

Responsável pela Publicação

Portaria Designação nº 126/2011